



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES,

INDICAÇÃO Nº / 2026

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Theodorico de Assis Ferraço, por meio da Ilustríssima Senhora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, Diretora-Presidente da AGERSA, a instalação de **braços de luz e luminárias no início da Rua João Marques Carvalho, no Bairro Novo Parque, cf foto anexa.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de reforçar a iluminação pública na Rua João Marques Carvalho, no Bairro Novo Parque. Atualmente, a via apresenta pontos críticos de escuridão que comprometem a segurança dos moradores e facilitam a ocorrência de delitos no período noturno.

A instalação dos braços de luz, logo no início da referida Rua, entrando pela Rua Levino Fanzeres, proporcionará maior visibilidade e tranquilidade aos pedestres e condutores que transitam pelo local. A iluminação pública eficiente é essencial para a prevenção da violência e para a melhoria da qualidade de vida urbana, sendo um anseio legítimo dos moradores daquela região.

Diante do exposto, solicita-se o empenho da AGERSA para a execução deste serviço com a brevidade que o caso requer.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 12 de maio de 2026.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Pr DELANDI MACEDO
VEREADOR
Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: 28 3526-5632

e-mail: vereadordelandimacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

